



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001.1/2022-PMI-TP

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001.1/2022-PMI-TP QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, CPF 123.643.122-72, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré nº 204, Bairro Centro neste ato denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 001.1/2022-PMI-TP**, conforme Processo de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-PMI-TP**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **ITEM 14.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (REFERENTE A FISCALIZAÇÃO)** do contrato nº 001.1/2022-PMI-TP, visando modificar o Fiscal Técnico de Obra, conforme a seguir:

**14.2** - Compete a SEPLAG designar a(o) servidor(a) **GLAUCIA MELINA CARVALHO DIAS**, Engenheira Civil, CREA-1508812527, nomeada pela Portaria nº 009/2022-GAB/PMI, de 04 de janeiro de 2022, para a função de Fiscal Técnico da Obra, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar a obra da Tomada de Preço nº 001/2022-PMI-TP, que tem por objetivo a “CONSTRUCAO DO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO-CIG, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ANTIGA SEDIN, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E FECHAMENTO EM ALVENARIA; BLOCO DEMUTRAN, BLOCO SEDET, BLOCO DA GUARDA MUNICIPAL, BLOCO DE ATENDIMENTO, LANCHONETE E ÁREA DE LAZER.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Igarapé-Miri, 03 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri  
**CONTRATANTE**